



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 974/2012 – DE 05 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL –
LEI Nº 949/2011 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 949/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 38% (trinta e oito por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2012, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com parágrafos e incisos”.

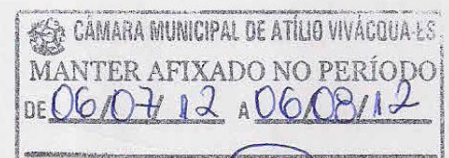
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

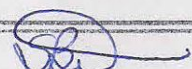
Certifico que esta Lei nº: 974/2012
foi publicada em 06/07/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Atílio Vivácqua - ES, 05 de julho de 2012


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100